

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da diretoria e comissão consultiva do Comitê Rio das Antas.

- O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU doravante Comitê Rio das Antas, criado pelo Decreto nº 653 de 03 de setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e ainda os artigos 24, V e artigo 28 do Regimento Interno do Comitê Rio das Antas e considerando que:
 - a) Há necessidade do Comitê Rio das Antas implementar estratégia de ação para fazer cumprir o que dispõe a Resolução n°19 de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) que "estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográficas integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos".
 - b) Se realizada nova eleição para exercer Diretoria do Comitê no mês de julho, implicaria diretamente na implementação da Resolução nº 19/2017;
 - c) Considerando que para a implementação da referida Resolução não haveria tempo hábil para o cumprimento das várias etapas de adequação ao regimento interno e realização das assembleias setoriais,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer, conforme decisão coletiva entre Diretoria e Comissão Consultiva, mandado residual, o qual será cumprido pela atual Diretoria, até a realização de Assembleia Geral no dia 21 de novembro de 2019, na qual será eleita nova diretoria com nova composição do comitê nos moldes do preconizado na Resolução nº 19/2017.

São Miguel do Oeste (SC), 10 de julho de 2019.

OVANI JOSÉ TEIXEIRA

Presidente

Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu